



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Processo de Aquisição nº 09/2026 – CRTR 1ª Região

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de mesa para copa/cozinha**, visando atender à necessidade de reposição estrutural do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região – CRTR 1ª Região, conforme especificações descritas na tabela abaixo e modelos exemplificativos contidos no **Anexo I**.

1.2. A aquisição é necessária para proporcionar melhores condições de trabalho aos colaboradores e de atendimento aos usuários da autarquia.

1.3. Especificações do Produto

Item	Descrição	Medidas Aproximadas	Quantidade	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
01	Mesa para copa/cozinha, tipo industrial, tampo em madeira freijó ou preta, com 4 cadeiras pretas em polipropileno modelo Guvyer/Chifre /Alegra	1,20m x 0,90m	01	1.051,00	1.051,00

2. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

2.1. Embalagem:

O produto deverá ser acondicionado em embalagens apropriadas às condições de transporte e armazenamento, garantindo proteção, segurança e preservação da integridade do material até a entrega.

3. REALIZAÇÃO DA DISPENSA

3.1. A dispensa de licitação será realizada por meio do **Sistema de Compras do Governo Federal (Comprasnet)**.

3.2. Após a finalização da dispensa, **a empresa vencedora (menor preço)** deverá inserir no sistema Comprasnet:

- Especificações completas do produto;
- Indicação da marca cotada;
- Telefone e e-mail de contato;
- Dados bancários;
- Dados do responsável legal;
- Documentação de habilitação exigida na Lei nº 14.133/2021.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

4. HABILITAÇÃO

4.1. A empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Registro comercial (empresa individual);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações consolidadas (sociedade empresária);
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (incluindo INSS e FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. ENTREGA

5.1. O prazo máximo de entrega será de **15 (quinze) dias** a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h às 16:30h, no endereço:

CRTR 1ª Região

SRTVN 702 – Bloco P, Sala 2062 – 2º Andar

Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF

CEP: 70719-900

Telefone: (61) 3328-4228

WhatsApp: (61) 9 9699-7804

6. GARANTIA

6.1. Os materiais deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**.

6.2. A garantia não exime a contratada das responsabilidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis.

7. RECUSA DO MATERIAL

7.1. O material será recusado e devolvido quando:

- a) A nota fiscal contiver rasuras e não houver errata;
- b) O produto estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência (exceto se for de qualidade superior);
- c) Qualquer item apresentar defeito ou dano de fabricação.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da aquisição ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária:

6.3.2.1.03.01.001 MOBILIÁRIOS EM GERAL– Mobiliário.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

9. FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente contratação fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021**, sendo a dispensa realizada nos termos do **art. 75, inciso II**, referente às compras de baixo valor.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o fornecimento conforme condições estabelecidas neste TR.
- 10.2. Entregar fielmente o objeto no prazo estipulado.
- 10.3. Sanar eventuais falhas identificadas na entrega.
- 10.4. Comunicar quaisquer anormalidades relacionadas ao fornecimento.
- 10.5. Não transferir obrigações a terceiros sem autorização da contratante.
- 10.6. Manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material.
- 11.2. Comunicar irregularidades à contratada.
- 11.3. Efetuar o pagamento mediante fatura atestada e com regularidade fiscal comprovada.
- 11.4. Prestar informações necessárias à contratada.
- 11.5. Comunicar oficialmente quaisquer falhas identificadas.

12. PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente.
- 12.2. A contratada deverá manter atualizadas suas certidões fiscais, previdenciárias e FGTS.
- 12.3. Nota fiscal com erro será devolvida para correção, reiniciando o prazo para pagamento.
- 12.4. O pagamento ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** após a apresentação da nota fiscal válida.

13. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

13.1. O fiscal designado pela Administração será responsável por monitorar e atestar o recebimento do objeto.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas, garantido o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, tais como:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% no caso de inexecução total;



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO**

- d) Suspensão de licitar e contratar com o CRTR 1ª Região por até 2 anos;
e) Declaração de inidoneidade.

14.2. As penalidades serão registradas no SICAF.

Responsável pela elaboração:
Eliane Cirilo de Sousa dos Santos
Comissão de Aquisição e Contratos – CRTR 1ª Região



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal**

ANEXO I





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal**

